



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Lei nº 3.857/2024
De 16 de Agosto de 2024

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente, na importância de **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, com a inclusão no Plano Plurianual (PPA) 2022/2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2024 e Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECON.	VALOR R\$	RECURSO	COD. APLIC.	FICH
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	960.019,00	Federal	800.024	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	100.248	

Artigo 2º. A cobertura dos créditos adicionais especiais abertos no artigo anterior, no valor total de **R\$ 1.000.019,00 (um milhão e dezenove reais)**, será coberto da seguinte forma:

I - R\$ 960.019,00 (novecentos e sessenta mil e dezenove reais), por excesso de arrecadação, nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, de recursos advindos da União, por meio do Ministério das Cidades, conforme Contrato de Repasse OGU M Cidades 1097455-62/2024 - Proposta nº 22689/2024.

II - R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), proveniente da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964, conforme disposição:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R\$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.	15.451.0007.1334 Recapeamento Asfáltico Trecho Rua Marcolino Gomes de Oliveira – Convênio 102864/2023	4.4.90.51	40.000,00	Tesouro	438

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREIA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/electronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flwdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6810F3A507404CC88A9C7FEE7D9C49C9>





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Artigo 3º. Ficam os Anexos IV do Plano Plurianual (PPA) 2022/2025 e II-A da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2024, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1346 Recapeamento Asfáltico Ruas Jd. Nova Pilar III e Vila Claudino - Proposta nº 022689/2024.

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Execução de recapeamento asfáltico, passeio público, guias e rampas de acessibilidade em ruas do bairro Jardim Nova Pilar III e Vila Claudino.	0007	12.370 metros de recapeamento e 1.682,50 metros de calçadas	Metros Quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional especial, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2024, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 16 de agosto de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
SECRETARIA GESTORA JURÍDICA DE CONTROLE DE LEGALIDADE,
LICITAÇÕES E TRIBUTOS

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
SECRETÁRIO GESTOR DA FAZENDA MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

Assinado por 4 pessoas: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO, MARCO AURELIO SOARES, MILENA GUEDES CORREA PRANDO DOS SANTOS e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6810F3A507404CC88A9C7FEE7D9C49C9>





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
6810F3A507404CC88A9C7FEE7D9C49C9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/6810F3A507404CC88A9C7FEE7D9C49C9>